



**AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Conselho de Administração**

---

**DELIBERAÇÃO Nº 111/CA/2015**  
**de 27 de Novembro**

Nos termos do artigo 53º do Estatutos da ARAP, aprovado pelo Decreto – Lei nº 55/2015, de 9 de Outubro, a Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP);

Tendo em conta a sua missão de regulação, supervisão e resolução de conflitos em matéria de contratação pública;

Em consideração aos objetivos que visam essencialmente assegurar a máxima transparência sem pôr em causa a necessária flexibilidade, e permitir que as aquisições sejam efetuadas nas condições mais vantajosas para o Estado.

Para a prossecução da sua missão, é necessário dotar a ARAP de uma estrutura orgânica e funcional.

Assim,

O Conselho de Administração da ARAP, reunido em sessão ordinária de 27 de Novembro, delibera, nos termos do artigo 22º, alínea e) do estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 55/2015 de 9 de Outubro, o seguinte:

---

**MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO**

Rua Neves Ferreira – Ténis - Plateau – Praia - Cabo Verde - Tel.: + 238 260 0407 – Fax: +238 2615666 – C.P. 787

[www.arap.cv](http://www.arap.cv)

**AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Conselho de Administração**

---

Artigo 1º

**Aprovação**

É aprovado o Regulamento da Estrutura Orgânica e Funcional da ARAP que segue em anexo e que contém a representação gráfica e a descrição das principais atribuições dos seus órgãos.

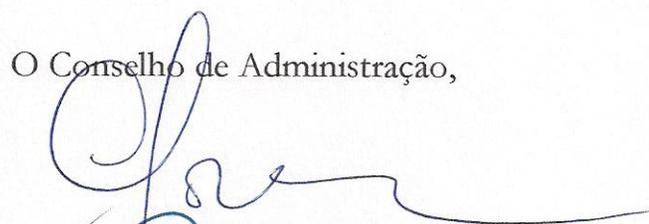
Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, Praia, 27 de Novembro de 2015.

O Conselho de Administração,



---

Carla Soares de Sousa

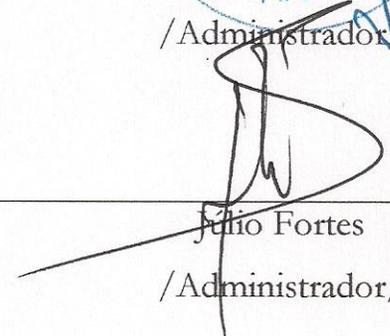
/Presidente/



---

João Ilício Tavares

/Administrador/



---

Júlio Fortes

/Administrador/

**MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO**

Rua Neves Ferreira – Ténis - Plateau – Praia - Cabo Verde - Tel.: +238 260 0407 – Fax: +238 2615666 – C.P. 787

[www.arap.cv](http://www.arap.cv)